

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Nº 02/2022, de 10 de outubro de 2022.

### ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO.

**AGENOR CORAL**, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de **Auxiliar de Ensino**, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### CAPÍTULO I

#### 1. DA FUNÇÃO E VAGA

1.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de **Auxiliar de Ensino**, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas que venham a surgir no decorrer do prazo.

AUXILIAR DE ENSINO					
Cargo/Função	Nº de vagas	Vencimento Base	Carga horária	Habilitação Profissiona	Tipo de prova
Auxiliar de Ensino Lei Complementar 009/2011	05 (cinco)	R\$ 1.113,93 (um mil, cento e treze reais e noventa e três centavos)	20h semanais	Magistério Nível Médio ou cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciado em Pedagogia Lei Complementar 013/2019	Títulos e Tempo de Experiência

*\*Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.*

## CAPÍTULO II

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições estarão abertas nos dias **10, 11 e 13 de outubro de 2022**, das **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, junto à Secretaria do Sistema de Educação – Edifício San Valentin – 1º andar, localizado na Rua Inocente Pagnan, 20 – Centro -Morro da Fumaça – SC.

**2.2** A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital.

#### **2.3 São condições para inscrição:**

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2- Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4- Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7- As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8- Cumprir as determinações deste Edital.

#### **2.4 Documentos para inscrição:**

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição (2022), ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (em caso de sexo masculino);

2.4.5- Certificado de comprovação de escolaridade;

2.4.6- Comprovação de experiência na área de atuação.

**2.5 – Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá atender ao que segue:**

2.5.1- Comparecer no período, horário e local indicados no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2- Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para recebimento do comprovante de inscrição.

2.5.3- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5.4- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a), devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Morro da Fumaça - SC, no dia **14 de outubro de 2022, às 09h**, após o encerramento das inscrições em 13 de outubro de 2022 e publicadas no seguinte endereço eletrônico: <https://morrodafumaca.atende.net/> (SECRETARIAS > Secretária de Educação > Arquivos) ou <https://morrodafumaca.atende.net/subportal/secretaria-de-educacao/arquivo> .

**3.2** – Os(As) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão prazo **até as 16:30h do dia 17 de outubro de 2022**, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, e endereçado à Secretaria do Sistema de Educação.

3.2.1- Todos os recursos movidos pelos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC.

## **CAPÍTULO IV**

### **4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS**

#### **4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1.2 - Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.1.2.1 - Escolaridade exigida para o cargo, em conformidade com a **Lei Complementar nº 013/2019**;

4.1.2.2 - Comprovação de experiência na área de atuação. Nesse caso, será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de Auxiliar de Ensino (ou função compatível na condição de auxiliar de sala) ou de docência, valendo 0,5 (meio ponto) a cada mês de exercício na função supracitada, limitando-se a 12,0 (doze pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado documentalmente;

4.1.2.3 - Maior idade, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.1.2.4 - Número de filhos;

4.1.2.5 - Sorteio.

4.2 - A classificação acontecerá na forma de eliminação.

4.3 - Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate.

## **CAPÍTULO V**

### **5 - DOS RECURSOS**

5.1 - É admitido recurso quanto as seguintes divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretária do Sistema de Educação do Município de Morro da Fumaça - SC, e terão prazo **até as 16:30h do dia 17 de outubro de 2022**, a partir da publicação.

5.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.4- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

5.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto à Secretaria do Sistema de Educação do Município de Morro da Fumaça - SC.

5.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão à disposição dos(as) candidatos(as), podendo ser retirada cópia na forma física junto à Prefeitura.

## **CAPÍTULO VI**

### **07- CRONOGRAMA:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	<b>10, 11 e 13 de outubro de 2022</b>	08h00min às 11h30min e 13h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação Preliminar - concomitante	<b>14/10/2022</b>	A partir das 9h00min
Interposição de Recursos	<b>17/10/2022</b>	Das 8h30min às 16h30min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>18/10/2022</b>	A partir das 08h30min
Divulgação do Resultado Final	<b>18/10/2022</b>	A partir das 13h30min

*Obs: Caso não haja recursos, a homologação e o chamamento poderão ser antecipados.*

## CAPÍTULO VII

### **08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC.

8.2 - Quando o(a) candidato(a) for chamado(a) para assumir vaga existente e desistir da mesma, deverá assinar um termo de desistência junto à Secretaria do Sistema de Educação.

8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

8.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC e no endereço eletrônico <https://morrodafumaca.atende.net/subportal/secretaria-de-educacao/arquivo> .

8.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Urussanga - SC.

8.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos pela Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, conforme a legislação vigente.

8.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III – Descrição e especificação do cargo.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Morro da Fumaça, SC, 10 de outubro de 2022.

Certifico que publiquei o presente Edital.

**ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

HOMOLOGADA:

( ) SIM      ( ) NÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 02/2022**, de 10 de outubro de 2022.

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ / 2022

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO:			
PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
____/____/____			
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL:			DEPENDENTES Nº
( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			
CPF Nº:	Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não		
	Tipo de Deficiência:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA MILITAR Nº:			

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos dados

declarados nesta ficha de inscrição. Anexo inclui cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF
  - ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE
  - ( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
  - ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL
  - ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR (SEXO MASCULINO)
  - ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
  - ( ) COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO
  - ( ) TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_ ANOS/ \_\_\_\_\_ MESES/ \_\_\_\_\_ DIAS
  - ( ) OUTROS. RELACIONAR \_\_\_\_\_
- 

MORRO DA FUMAÇA / SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 02/2022, de 10 de outubro de 2022.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022**

Prezado(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

Sua inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Ensino**, cujo ato tem sido publicado pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça em **10 de outubro de 2022**, foi efetuada no prazo estabelecido pelo referido edital.

Morro da Fumaça, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável pela inscrição:

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

## ANEXO III – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

### AUXILIAR DE ENSINO: LEI COMPLEMENTAR 009/2011

#### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

**Denominação do Cargo:** Auxiliar de Ensino

**Grupo Ocupacional:** Apoio Técnico Pedagógico

#### **Descrição Sumária:**

- Auxiliar os docentes em Centros de Educação Infantil e/ou em classes com projeto de Inclusão, no tocante ao atendimento às crianças.

#### **Descrição Detalhada:**

Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino no tocante a:

- Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;
- Realizar tarefas de banho e higiene das crianças;
- Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;
- Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação;
- Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças;
- Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;
- Auxiliar os professores em sala de aula do ensino fundamental, dando atendimento especial aos alunos com necessidades especiais.
- Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.